



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
OBSERVATÓRIOS SOCIAIS DA UFS

EDITAL OBSERVATÓRIO/UFS Nº 01/2024
CRIAÇÃO DE OBSERVATÓRIOS TEMÁTICOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio dos Observatórios Sociais da UFS, abre inscrições aos docentes da UFS para a submissão de projetos temáticos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), parte do plano global da Agenda 2030 promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), particularmente através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o período de 18 meses.

2. NATUREZA

2.1. Considerando que os Observatórios Sociais da UFS, instância vinculada à reitoria da Universidade Federal de Sergipe, instituídos pelo Conselho Superior da Universidade (Resolução 39/2018 CONSU), funciona como espaço de planejamento, pesquisa, avaliação e construção de soluções possíveis em relação a melhoria na qualidade de vida da sociedade local e de diminuição de desigualdades, o presente Edital tem como objetivo instituir seis observatórios temáticos que atuarão no âmbito da pesquisa, ensino e extensão atendendo as demandas levantadas nos Fóruns de Integração de Saberes (FIS), realizados pelos Observatórios Sociais, nos meses de março e abril de 2024. Os observatórios temáticos devem contribuir para o desenvolvimento local, particularmente através da execução de atividades de produção de conhecimento sobre temas definidos no FIS, tendo como o enfoque do desenvolvimento humano sustentável, conforme elencado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na Agenda 2030.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de doutor, que estejam em exercício de suas funções, cadastrados(as) no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e que atuem em regime de DE (Dedicação Exclusiva).

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Constituir seis Observatórios Temáticos, que ficarão vinculados ao setor dos Observatórios Sociais da UFS, e terão como atribuição a produção de conhecimento científico, no âmbito do estado de Sergipe, sobre os temas definidos através do Fórum de Integração de Saberes (FIS). Os Observatórios Temáticos estarão integrados aos Observatórios Sociais.

4.2. Concentrar as atividades dos Observatórios Temáticos em apresentar e discutir a proposição de ações e diretrizes, no campo da pesquisa, extensão e políticas públicas.

4.3. Aglutinar esforços acadêmicos e interesses da sociedade civil organizada no tocante à geração de conhecimento e saberes relacionados com questões e temas significativos à construção de políticas públicas que promovam a solução de problemas específicos da sociedade sergipana.

4.4. Produzir diagnósticos e ações para soluções de problemas do Estado de Sergipe, pertinentes às temáticas, com a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a busca do desenvolvimento com sustentabilidade, tendo a Agenda 2030 como parâmetro.

5. DOS OBSERVATÓRIOS TEMÁTICOS

I. Gênero e Sexualidade;

O Observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas e ações de extensão sobre violências domésticas e LGBT's nas escolas, dialogando com os ODS: 5, 4, 10.

II. Segurança Pública e Formação Policial;

O Observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas e ações de extensão sobre formação policial no âmbito da Segurança Pública, dialogando com os ODS: 4, 16,

III. Saúde e Qualidade de Vida.

O Observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas e ações de extensão para compreender como a qualidade de vida é percebida pelos usuários das unidades básicas de saúde, dialogando com os ODS: 1, 3, 4, 6, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16.

IV. Soberania Alimentar e Agricultura Familiar.

O Observatório Temático terá como atribuição fazer o mapeamento da agricultura familiar de base agroecológica no estado de Sergipe e realizar o mapeamento dos dados do estado, a partir da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, referente ao perfil dos agricultores familiares que está sendo contemplado pelas modalidades de compras institucionais para agricultura familiar, dialogando com os ODS: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15.

V. Trabalho e Juventude

O Observatório Temático terá como atribuição levantar dados sobre o tema Juventude e Trabalho, com foco para a evasão escolar do jovem com a necessidade de trabalhar para complementar renda, primeiro emprego, concepção sobre jovens empreendedores, busca de um primeiro emprego sendo formal ou informal, dialogando com os ODS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10.

VI. Águas e Meio Ambiente

O Observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas sobre acesso à água e ao esgotamento sanitário nas comunidades rurais dos municípios do semiárido sergipano, dialogando com os ODS: 3, 6 e 12.

6. APOIO

6.1. DOS RECURSOS E VAGAS (BOLSAS) DESTE EDITAL

6.2. Este Edital atenderá preferencialmente alunos em vulnerabilidade social com disponibilização de bolsas no valor de R\$700,00.

6.3. As bolsas vinculadas às propostas terão vigência dentro do prazo de execução definido no cronograma do presente edital.

6.4. Serão concedidas as seguintes bolsas para discentes da graduação, quantidade que poderá sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária:

- (3) bolsas para o Observatório Gênero e Sexualidade;
- (3) bolsas para o Observatório Segurança Pública e Formação Policial;
- (3) bolsas para o Observatório Saúde e Qualidade de Vida.
- (3) bolsas para o Observatório Soberania Alimentar e Agricultura Familiar
- (3) bolsas para o Observatório Trabalho e Juventude
- (3) bolsas para o Observatório Águas e Meio Ambiente

6.5. A quantidade de bolsas aprovadas dependerá da abrangência do projeto e segundo a disponibilidade orçamentária.

6.6. As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses.

6.7. Serão disponibilizados um recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para uso em custeio no desenvolvimento das atividades dos Observatórios.

7. ESTRUTURA

7.1. Cada projeto Observatório Temático aprovado terá disponível:

1 (uma) sala de trabalho (coworking) equipada com 1 mesa para computador, 2 cadeiras;
1 (um) computador com periféricos (monitor, mouse, teclado, estabilizador), acesso a 1 (um) impressora multifuncional (com suporte para impressora) Multiuso, 1 armário e 1 mesa redonda multiuso para reunião;

- Serviço de secretaria multiuso.

7.2. A sala de trabalho (coworking) que será ofertada ficará na Didática VII, no 5º andar, e será utilizada pelos Observatórios Temáticos durante o período de vigência

deste Edital, que será de 18 meses, podendo ser renovado por igual período, após apresentação de um novo plano de trabalho.

7.3. Cada professor assinará um termo de compromisso sobre o tempo de uso e zelo do espaço.

8. DOS(DAS) PROPONENTES

8.1. Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de doutor, que estejam em exercício de suas funções, cadastrados(as) no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição e carga horária ativa.

9. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

9.1 A equipe deverá ter no máximo cinco participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenador(a) da proposta – 1;
- ✓ Coordenador(a) adjunto (a) – até 2;
- ✓ Colaboradores (docentes, técnicos/as, membros externos e discentes de pós-graduação) – até 3;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membros da equipe nas funções **Colaborador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a)**.

9.2. O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes.

10. FUNÇÃO DOS(DAS) DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROJETOS:

10.1. Na função de aluno(a) voluntário(a);

10.2. Na função de aluno(a) bolsista;

10.3. O(A) Coordenador(a) poderá optar:

- Plano de trabalho único – quando todos os(as) discentes irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- Planos de trabalhos diferenciados a depender da atuação.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E PASSO A PASSO PARA SUBMETER AS PROPOSTAS

11.1. Para fins da submissão de que trata este edital, o proponente não poderá ter pendência de relatório final de atividade(s) de extensão no SIGAA, cuja execução tenha se encerrado há mais de 30 dias.

11.2. O prazo mínimo para execução das propostas aprovadas é de 06 meses, contados do início do prazo de execução segundo o cronograma deste edital.

11.3. As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no [link www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), preferencialmente através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

Link para o manual submissão de projetos de extensão no sigaa:

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/12010/Manual_-_Projeto_de_Extensao.pdf

11.4. ACESSO PARA DOCENTES:

11.5. NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

11.6. Deverá conter na submissão do projeto as seguintes informações;

- RESUMO DO PROJETO;
- JUSTIFICATIVA;
- METODOLOGIA;
- REFERÊNCIAS

12. CADASTRO:

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **Editais OBSERVATÓRIO/UFS Nº 01/2024-** selecionar o Tema CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO I DESTE EDITAL;
- ✓ Indicar a opção COM FINANCIAMENTO (FINANCIAMENTO INTERNO) e indicar a quantidade de bolsas;
- ✓ O(a) coordenador(a) poderá solicitar o número de bolsas que julgar necessário para a realização da sua proposta.
- ✓ O atendimento ao quantitativo solicitado dependerá da liberação de orçamento para sua efetivação.
- ✓ **Cadastrar o(s) plano(s) de trabalho para atuação do(s) discente(s):** O projeto pode admitir mais de um aluno(a) em um único plano de trabalho.
- ✓ **Submeter a proposta para aprovação do departamento ou unidade de lotação do (a) COORDENADOR (A);**
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validar a sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**

12.1. Após a submissão, o STATUS da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.

Sendo aprovado pelo departamento, o projeto passará para o status de SUBMETIDO. Os membros de equipe poderão ter suas participações aprovadas pelas respectivas chefias até o final da ação.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

13.1. As propostas serão apreciadas por avaliadores *ad hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO II, e, caso aprovadas, terão seus status alterados para "APROVADO COM RECURSO" (Recurso é a bolsa concedida para o projeto. A quantidade aprovada dependerá da abrangência do projeto e da quantidade de bolsas segundo a disponibilidade orçamentária).

13.2. A questão do item 1, “Da concepção da proposta às diretrizes da extensão” é **eliminatória**, não sendo os demais itens (de caráter classificatório) avaliados caso o valor de avaliação desse item seja igual a 0,0.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

14.1 A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad Hoc*, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website www.proex.ufs.br **menu editais abertos para submissão**, na página do presente Edital, e no SIGAA:

**PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE
EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES**

15. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no SIGAA:

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE
EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

15.2. Para verificar os pareceres dos avaliadores *ad-hoc* o(a) proponente deverá seguir, no SIGAA, o mesmo caminho do item anterior.

16. INSCRIÇÃO DE DISCENTES COMO BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS(AS) NOS PROJETOS APROVADOS

16.1. O(A) discente deverá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar:PORTAL DISCENTE> BOLSAS> OPORTUNIDADE DE BOLSA> TIPO DE BOLSA> EXTENSÃO> FILTRAR ANO 2024 E CLICAR EM BUSCAR.

16.2. Os(as) coordenadores(as) da ação receberão os nomes dos(as) alunos(as) que demonstraram interesse em sua ação por meio de e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA bem como poderão visualizá-los no SIGAA pelo caminho indicado no item 17.2

16.3. Após a manifestação de interesse, o(a) Coordenador(a) do PROJETO deverá informar aos inscritos: **Data e horário para seleção (se houver), critérios de seleção e modo de divulgação do resultado.** Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção no SIGAA.

- Para entrar em contato com os(as) discentes, o(a) coordenador(a) deverá acessar o caminho SIGAA>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>IDENTIFICAR O PROJETO>CLICAR NA

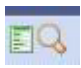
LUPA  NA

PARTE SUPERIOR DA TELA, para acessar os e-mails dos(as) alunos(as);

- O(A) discente que for desclassificado(a) **NÃO** poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto;

17. INCLUSÃO/INDICAÇÃO DO(A) DISCENTE APROVADO(A) NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)


17.1. OS COORDENADORES DEVERÃO PROCEDER A INDICAÇÃO DOS(AS) DISCENTES NO SIGAA

EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ÍCONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR;

17.2 O(A) COORDENADOR(A) SOMENTE DEVERÁ PROCESSAR AS NOTAS APÓS A CONFERÊNCIA DAS MESMAS. **NÃO É PERMITIDO FAZER ALTERAÇÕES NAS NOTAS APÓS PROCESSADAS.**

- Após a classificação processada, o(a) COORDENADOR (a) deverá, por meio do caminho SIGAA>MENU EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS

PLANOS DE TRABALHO, fazer a indicação dos(as) alunos(as) no seu projeto

com o tipo de vínculo. Basta clicar no ícone de  Adicionar Discente ao lado do título do Plano de Trabalho.

- Na tela seguinte concordar com o termo, escolher os(as) alunos(as) indicando data de início segundo cronograma deste edital e escolher o vínculo **BOLSISTA EXTERNO ou VOLUNTÁRIO.**

- Após a indicação do(a) discente como bolsista ou voluntário pelo(a) coordenador(a) o status permanecerá como “CADASTRO EM ANDAMENTO” até a anuência do termo de compromisso pelo(a) discente.

17. ANUÊNCIA DO DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

- Após a indicação pelo coordenador(a) da ação, o(a) aluno(a) deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

18. DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS REMUNERADAS SÃO:

- O(A) aluno(a) estar regularmente matriculado(a) e cursando número de créditos no respectivo semestre letivo que permita a conclusão do curso em no máximo 02 (dois) semestres letivos ou um Ciclo Anual além do tempo mínimo de duração previsto no Projeto Político-Pedagógico de Curso.
- Será vedada a concessão de bolsas para alunos(as) que tenham anteriormente completado curso de graduação e que tenham sido beneficiários de programas da Assistência Estudantil da UFS.
- É vedado o recebimento cumulativo da bolsa deste edital com bolsas próprias ou de outras agências de fomento, além de auxílios onde haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas.
- Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.
- O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos(às) discentes bolsistas.
- A carga horária semanal definida neste Edital para alunos(as) bolsistas é de **20 horas e de 04 horas para voluntários**.
- O(A) discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de **30 horas** em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até **40 horas semanais**.

*Os certificados dos discentes SOMENTE serão gerados após a homologação dos relatórios dos discentes pelos coordenadores do projeto, no SIGAA.

*Em caso de saída do discente antes do término do projeto, este deverá proceder à feitura de seu relatório final no SIGAA e solicitar a homologação do coordenador do projeto.

*Para preencher seu relatório final, o(a) discente deverá, no SIGAA: PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS RELATÓRIOS>SELECIONAR O PROJETO E SUBMETER O RELATÓRIO FINAL.

* Caso o discente dê anuência ao termo de compromisso, mas não participe do projeto, o coordenador poderá finalizá-lo no SIGAA por meio do caminho: MENU EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>FINALIZAR DISCENTE. O sistema não emitirá certificação de participação do discente caso essa seja a opção de desligamento.

19. ANUÊNCIA DO DISCENTE AO TERMO DE COMPROMISSO

*São atividades dos bolsistas dos Observatórios Temáticos:

- Participar das atividades definidas no Plano de Trabalho;
- Dedicar-se, no período de vinculação ao Núcleo, no mínimo de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- O Relatório Final de cada bolsista deverá ser apresentado e aprovado pelo Coordenador dos Observatórios Temáticos
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho;
- Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência nos Observatórios Temáticos.
- Restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

20. RELATÓRIO FINAL

20.1. Após a finalização da execução do Projeto, o(a) Coordenador(a) da ação deverá em até 30 dias:

- ✓ Redigir o relatório final no SIGAA (PORTAL DOCENTE>MENU EXTENSÃO>RELATÓRIOS>RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO)

- ✓ Homologar os relatórios dos(as) discentes (PORTAL DOCENTE>MENU EXTENSÃO>RELATÓRIOS>RELATÓRIOS DE DISCENTES DE EXTENSÃO);

20.2. Os (as) discentes deverão fazer relatório final no SIGAA a ser homologado pelo(a) coordenador(a) para terem acesso aos certificados de participação.

21. CRONOGRAMA

21.1. O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital segue o quadro abaixo.

*Outros períodos de submissão de propostas ou demonstração de interesse de alunos(as) poderão ocorrer segundo os critérios definidos pela PROEX e serão comunicados a toda a comunidade acadêmica via SIGADMIN.

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via: SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	16/08 - 05/09/2024
Homologação departamental	06/09 - 11/09/2024
Período de avaliação	12/09 - 25/09/2024
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	26/09/2024
Interposição de recursos (<i>PROJETOS</i>)	27/09 - 30/09/2024
Análise dos recursos avaliadores <i>Ad Hoc</i>	01/10 - 04/10/2024
Divulgação da lista final de ações classificadas	07/10/2024
Período para os(as) discentes interessados(as) demonstrarem interesse nos projetos aprovados. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	08/10 - 16/10/2024

Seleção de discentes pelos(as) coordenadores(as)	17/10 -18/10/2024
Classificação de notas e Indicação de discentes nos planos de trabalho (o discente deverá ser indicado no SIGAA com a data para início das atividades no dia 25/10/2024)	21/10 - 24/10/2024
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	25/10 2024
Início das ações	25/10/2024
Entrega do Relatório Semestral (por email: observo@academico.ufs.br)	25/04/2025
Envio do relatório anual para o email (observo@academico.ufs.br)	25/10/2025
Entrega do relatório Final no sigaa	25/05/2026

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não serão aceitas submissões efetuadas fora do prazo determinado neste Edital.

22.2. Fica a critério da PROEX, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a reabertura de cronograma para novas submissões de propostas de projetos de extensão, bem como para ingresso de discentes como bolsistas ou voluntários.

22.3. Em caso de necessidade de cancelamento do projeto, o coordenador deverá entrar em contato com a Observatório pelo e-mail observo@academico.ufs.br.

22.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Observatórios Sociais.

22.5. Os resultados dos projetos serão publicados em livro sob responsabilidade dos Observatórios Sociais da UFS.

22.5. As dúvidas poderão ser retiradas por meio do ramal 3194-7122 ou pelo e-mail: observo@academico.ufs.br

São Cristóvão, 16 de agosto de 2024

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Prof^ª. Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa
Coordenadora dos Observatórios Sociais

ANEXO I

OBSERVATÓRIOS TEMÁTICOS

I. Gênero e Sexualidade;

O observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas sobre violências domésticas e LGBT's nas escolas.

II. Segurança Pública e Formação Policial;

O observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas sobre formação policial no âmbito da Segurança Pública

III. Saúde e Qualidade de Vida.

O observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas para compreender como a qualidade de vida é percebida pelos usuários das unidades básicas de saúde.

IV. Soberania Alimentar e Agricultura Familiar.

O observatório Temático terá como atribuição fazer o mapeamento da agricultura familiar de base agroecológica no estado de Sergipe e o mapeamento dos dados do

estado, a partir da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, referente ao perfil dos agricultores familiares que estão sendo contemplados pelas modalidades de compras institucionais para agricultura familiar.

V. Trabalho e Juventude

O Observatório será constituído com o tema Juventude e Trabalho, a evasão escolar do jovem com a necessidade de trabalhar para complementar renda, primeiro emprego, jovens empreendedores, busca de um primeiro emprego sendo formal ou informal. Necessidade de um observatório do turismo.

VI. Águas e Meio Ambiente

O observatório Temático terá como atribuição realizar pesquisas sobre acesso à água e ao esgotamento sanitário nas comunidades rurais dos municípios do semiárido sergipano.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO AD-HOC

Atenção:

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final será a média dos valores atribuídos a partir da questão 2. A média para aprovação não poderá ser inferior a 7,0.

1 – CONCEPÇÃO DA PROPOSTA ÀS DIRETRIZES DO EDITAL E DA EXTENSÃO (ELIMINATÓRIA)

(10) A proposta atende ao critério de tempo mínimo de execução estabelecido pelo edital. A proposta do projeto possui execução presencial com participação ativa da comunidade externa à UFS, a qual deverá ser o público alvo da ação, prevê a participação de discentes de graduação e apresenta interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social por meio de sua intervenção.

(0) A proposta NÃO atende ao tempo mínimo exigido no edital. A proposta do projeto NÃO possui execução presencial e/ou NÃO apresenta interação dialógica da

comunidade acadêmica com a sociedade, a qual deve ser o público alvo da ação, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social por meio de sua intervenção e/ou NÃO prevê participação de discentes de graduação.

2 – DOS PLANOS DE TRABALHO

(5) A proposta do projeto possui planos de trabalho parcialmente compatíveis com a abrangência da proposta.

(0) A proposta do projeto não possui plano(s) de trabalho compatível(eis) com sua abrangência.

3 – INTERDISCIPLINARIDADE

(10) A proposta do projeto possui caráter interdisciplinar, contribuindo para a execução das atividades de forma integrada à sociedade.

(0) A proposta do projeto não possui caráter interdisciplinar.

4 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

(10) A proposta do projeto especifica o local de realização.

(5) A proposta do projeto não especifica o local de realização.

5 – DA METODOLOGIA

(10) A proposta do projeto possui metodologia adequada à execução das atividades planejadas.

(0) A proposta do projeto não possui metodologia adequada à execução das atividades planejadas.

6 - AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta de projeto trata de ações de produção de conhecimento desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta do projeto não especifica um diálogo com a sociedade para produção de conhecimento.